



CDM

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL

2014



Ofício Nº 302/2013 DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 20 de Novembro de 2013

Exmo. Senhor Presidente,

MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA, na qualidade de PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, VEM, com o devido respeito e acatamento a presença de V.Exa., **ENCAMINHAR** a esse Egrégio Tribunal de Contas, o **DECRETO MUNICIPAL** de nº **041/2013**, que dispõe sobre o **Cronograma de Desembolso Mensal** para o exercício financeiro de 2014.

Sem mais para o momento, coloca-se à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais que se julgarem necessárias, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Maria Rizolita P. Moreira
MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Dr. Francisco de Paula Rocha Aguiar
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

SEÇÃO DE PROTOCOLOS - 21/Nov-2013 16:10:03/074-0/2

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ

Decreto nº. 041/2013

de 29 de outubro de 2013.

Dispõe sobre o Cronograma de Desembolso Mensal do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO referente ao exercício financeiro de 2014, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios à regulamentação das despesas e receitas públicas para o exercício financeiro de 2014 e de dar cumprimento ao disposto nos arts. 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de compatibilizar a realização das despesas dos diversos órgãos da Administração Municipal com a disponibilização de recursos financeiros;

DECRETA:

Art. 1º - A realização das despesas públicas para o exercício financeiro de 2014 observará ao Cronograma de Desembolso Mensal constante do Anexo deste Decreto.

Art. 2º - O Cronograma de que trata o art. 1º deste Decreto estabelecerá os limites de gasto para cada órgão ou entidade da administração municipal e será fixado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças autorizada a ajustar e alterar o Cronograma de Desembolso Mensal, observada a compatibilização e o equilíbrio entre a receita e a despesa.

Afixe-se, divulgue-se, dê-se ciência e publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, em 29 de outubro de 2013.

Maria Rizeleta P. Moreira
MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL 2014- Anexo Decreto Nº 041/2013 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.
DESPESA POR UNIDADE ADMINISTRATIVA

R\$ 1,00

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORÇAMENTO LEI + CRÉDITOS	FLUXO DE EXECUÇÃO MENSAL DA DESPESA												TOTAL			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ				
CÂMARA MUN. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO	800.000	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	66.667	800.000
SECRETARIA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	850.000	62.524	77.144	59.469	78.297	72.102	63.856	65.466	67.296	65.223	65.223	65.223	65.223	66.020	95.808	95.808	850.000
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	1.385.000	101.878	125.699	96.899	127.579	117.484	104.047	106.671	109.653	106.276	106.276	106.276	106.276	107.574	156.110	156.110	1.385.000
SEC. DE AÇÃO SOCIAL, TRAB. E EMPREENDO.	1.435.000	105.556	130.237	100.397	132.185	121.725	107.803	110.522	113.611	110.112	110.112	110.112	110.112	111.457	161.746	161.746	1.435.000
SEC. DE SAÚDE/ FMS	5.675.000	417.442	515.049	397.040	522.751	481.386	426.330	437.083	449.298	435.462	435.462	435.462	435.462	440.780	639.657	639.657	5.675.000
SEC. DE EDUCAÇÃO BÁSICA	6.800.000	500.195	617.152	475.749	628.380	576.815	510.845	523.730	538.368	521.787	521.787	521.787	521.787	528.159	766.461	766.461	6.800.000
SEC. DE OBRAS, SERV. PÚBLICOS E TRANSP.	3.075.000	226.191	279.080	215.136	283.253	260.839	231.007	236.834	243.452	235.955	235.955	235.955	235.955	238.836	346.598	346.598	3.075.000
SEC. DE ESPORTE, JUVENTUDE E CULTURA	557.000	40.972	50.552	38.969	51.308	47.248	41.844	42.900	44.099	42.741	42.741	42.741	42.741	43.262	62.782	62.782	557.000
SEC. DE AGRICULTURA, PEC.R. HID. E MEIO AM.	838.000	61.642	76.055	58.629	77.192	71.084	62.954	64.542	66.346	64.303	64.303	64.303	64.303	65.088	94.455	94.455	838.000
SERV. AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE	390.000	28.688	35.395	27.286	35.925	33.082	29.298	30.037	30.877	29.926	29.926	29.926	29.926	30.291	43.959	43.959	390.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	195.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	22.000.000	1.611.754	1.973.030	1.536.240	2.001.536	1.848.431	1.644.852	1.684.453	1.729.864	1.678.452	1.678.452	1.678.452	1.678.452	1.698.133	2.434.241	2.434.241	21.805.000

MARCELLO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Art. 37, da Constituição Federal, Art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, pela a Lei Orgânica do Município, **VEM**, através deste, tempestivamente, publicar o **DECRETO DE Nº 041/2013, de 29 de outubro de 2013, que trata do CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL para o exercício financeiro de 2014** no Flanelógrafo do Município de DEP. IRAPUAN PINHEIRO, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e por meio eletrônico, através dos portais www.irapuanpinheiro.ce.gov.br e www.conasp.com.br, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral do início da sua vigência, bem como garantir sua eficácia e validade.

DEP. IRAPUAN PINHEIRO, 29 de outubro de 2013.


MARIA RIZOLETA PINHEIRO MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL